



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza a inclusão de nova meta na Lei 1.078 de – Plano Plurianual, de 12 de setembro de 2017, Lei nº 1.176, de 05 de Dezembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, no valor de R\$ 67.830,00 (Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Trinta Reais).

Art. 1º Fica autorizada, a inclusão de novas ações no Plano Plurianual de 2018 a 2021, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.078, de 12 de setembro de 2017.

Art. 2º Fica autorizada, a inclusão de novas ações no Plano Plurianual de 2018 a 2021, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.176, de 05 de Dezembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1 Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título	2018	0,00
0184	Educação em sua Totalidade	2019	67.830,00
		2020	0,00
		2021	0,00
		Total: 67.830,00	
1.2 Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição		Unidade de Medida	Referencia
Alunos Fundamental Nove (09) anos		Alunos	Ano Quantidade
			2019 323
1.3 Objetivos do Programa			
Melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do ensino fundamental (anos iniciais e anos finais) na Prova Brasil.			
1.3.1 Órgão			
07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
1.3.2 Departamento			
71 Dep. De coord. Ger. Núcleos Educação			
1.3.3 Metas Vinculadas aos objetivos (2018/2021):			
Aumentar as médias de desempenho nessas avaliações que subsidiam o cálculo do Índice de desenvolvimento da educação Básica (IDEB)			
1.3.3 Iniciativas Vinculadas às metas (2018/2021)			
Aquisição de Kits didáticos de Língua Portuguesa e Matemática.			

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capivari do Sul, em 12 de Abril de 2019.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

"Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2019.

Senhor Presidente e

Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 31/2019, que "Autoriza a inclusão de nova meta na Lei 1.078 Plano Plurianual, de 12 de setembro de 2017 e na Lei nº 1.091 Lei de Diretrizes Orçamentárias de 14 de Novembro de 2017".

O Plano Nacional de Educação, na meta 7, propõe fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem. Então, para elevar a qualidade da educação básica em todas as etapas é preciso haver um esforço conjunto entre União, Estados e Municípios na oferta de condições físicas e materiais para que gestores, professores e estudantes possam construir o conhecimento de forma dialógica e democrática.

A Secretaria Municipal de Educação, sendo o órgão do poder executivo responsável pela política educacional do município, aderiu ao Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, assumindo o compromisso de melhorar os indicadores educacionais, a partir do desenvolvimento de ações que possibilitem o cumprimento das diretrizes estabelecidas, e também o alcance das metas estabelecidas para o IDEB, visando promover a melhoria da qualidade da Educação Básica oferecida em sua rede de ensino.

Assim, em atendimento ao previsto na legislação nacional e no uso das atribuições como executora de Políticas Educacionais, a Secretaria de Educação solicitou no Plano de Ações Articuladas (PAR-FNDE) aporte financeiro para desenvolvimento do Programa de Melhorias de Resultados de Proficiência, focado no aumento de desempenho educacional na Prova Brasil, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática (Iniciativa 90).

A proposta deverá atender os estudantes das Escolas do Ensino Fundamental do Município do (2º ao 9º ano) e prevê os seguintes materiais e estratégias:

- Livro do aluno de Língua Portuguesa composto por textos, leituras, tarefas, desafios e simulados.
- Livro do aluno de Matemática composto por jogos, atividades, desafios e simulados.
- Manual do Professor de Língua Portuguesa.
- Manual do Professor de Matemática.

Diante do exposto, faz-se necessário a aquisição dos Kits didáticos para melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do ensino fundamental (anos iniciais e anos finais) na Prova Brasil (2º ao 9º ano), da Secretaria Municipal de Educação de Capivari do Sul/RS o que vem incidir diretamente sobre o fortalecimento da aprendizagem.

Portanto, como Capivari do Sul foi contemplado com a verba destinada a aquisição deste material, solicitamos a autorização da abertura de crédito adicional especial no valor de R\$67.830,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e trinta reais), para que a compra deste material seja realizada.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

Gomes da Costa, Willian Silveira Alves, apresentaram os documentos de aprovação nas disciplinas do semestre anterior - 2018, com reprovações em algumas disciplinas mas devido aos mesmos não solicitarem e nem participarem do semestre anterior do programa de Auxílio, estão aptos a participarem no semestre atual sem ressalvas. Os demais inscritos estão aptos a receber o Auxílio referente a primeiro semestre 2019. Encerrada a pauta a conselheira Presidente declarou encerrada a reunião, da qual se gabriela Peixoto dos Santos de Souza, lavrou a presente ata, a qual segue assinada por mim e pelos demais presentes - Bapivari do Sul, 05/04/2019. Gabriele Peixoto dos Santos de Souza, Paula Braga, Maristela Oliveira, Adiles da Rosa de Miranda, Aletcia Arnesto

Ata 06/19

Aos doze dias de mês de abril no ano de dois mil e dezenove, no prédio da Biblioteca Pública Municipal de Bapivari do Sul, nos dependências do Conselho Municipal de Educação reuniram-se os membros do Conselho e a secretaria de Educação Nara Nunes bem como com a presença das conselheiras Maristela Tânia dos Santos Oliveira, Aletcia Bentoso Arnesto, Maria Cristina Dias de Souza, Paula Braga, Ana Sofia Macedo L. Miranda, Adiles da Rosa de Miranda, Lilian Barcelos Aguiar e a presidente desse Conselho Gabriele Peixoto dos Santos de Souza a qual presidiu a reunião. No primeiro momento a presidente deu as boas vindas aos conselheiros e a secretaria Nara Nunes e após fez a leitura das correspondências. Em seguida a secretaria de Educação de Bapivari do Sul Nara Nunes solicitou a todos os conselheiros presentes a

análise do Projeto de Lei nº 3119, que Autoriza a inclusão de nova meta na Lei 1048 de - Plano Plurianual de 12 de setembro de 2014, e na Lei 1.176 de 05 de dezembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 no valor de R\$ 67.830,00 (sessenta e sete mil e oitocentos e trinta reais), a secretaria Sócio-Saúdes nos apresentou uma justificativa que será descrita abaixo para melhor entendimento de todos. O Plano Nacional de Educação, na meta 7, propõe fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria no fluxo escolar e da aprendizagem. Então, para ilhar a qualidade da educação básica em todas as etapas é preciso haver um esforço conjunto entre União, Estados e Municípios na oferta de condições físicas e materiais para que gestores, professores e estudantes possam construir o conhecimento de forma dialógica e democrática.

A Secretaria Municipal de Educação, sendo o órgão do poder executivo responsável pela política educacional do município, aderiu ao Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6094 de 24 de abril de 2004, assumindo o compromisso de melhorar os indicadores educacionais, a partir do desempenho de ações que possibilitem o cumprimento das diretrizes estabelecidas, e também o alcance das metas estabelecidas para o IDEB, visando promover a melhoria da Educação Básica oferecida em sua rede de ensino. Assim, em atendimento ao previsto na legislação nacional e no uso das atribuições como executoria de Políticas Educacionais, a Secretaria de Educação solicita no Plano de Ações Articuladas (PAA-FNDE) áporte financeiro para desempenho do Programa de Melhorias de Resultados de Proficiência focado no aumento de desempenho educacional na

Prova Brasil nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática (Iniciativa 90). A proposta deverá atender os estudantes das Escolas do Ensino Fundamental do Município do (2º ao 9º ano) e prevê os seguintes materiais e estratégias: - livro do aluno de Língua Portuguesa composto por textos, leituras, tarefas, desafios e simulados; - livro do aluno de Matemática composto por jogos, atividades, desafios e simulados; - manual do professor de Língua Portuguesa; - manual do professor de Matemática. Diante do exposto, faz-se necessário a aquisição dos kits didáticos para melhoria da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do ensino fundamental (anos iniciais e anos finais) na Prova Brasil (2º ao 9º ano), da Secretaria Municipal de Educação de Bapuari do Sul / RS o que vem incidir diretamente sobre o fortalecimento da aprendizagem. Portanto, como Bapuari do Sul foi contemplado com a verba destinada a aquisição deste material, solicitamos a autorização da inclusão da nova meta na Lei 1078 do Plano Plurianual de 12 de setembro de 2017, lei 1176, de 05 de dezembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, no valor de R\$ 67.830,00 (cento e sete mil oitocentos e trinta reais), para que a compra deste material seja realizada. Após leitura e explicações feitas pela Secretaria de Educação Noé Nunes, e não havendo qualquer dúvida foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Municipal de Educação o projeto de lei 031/2019 que "Autoriza a inclusão de nova meta na Lei 1078 - Plano Plurianual de 12 de setembro 2017 e na Lei 1176, de 05 de dezembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, no valor de R\$ 67.830,00. Nada mais

e a constar a presidente declara encerrada a reunião
a qual eu Gabriela Peixoto dos Santos de Souza, fave
a presente ata, a qual reque assinada por mim e
mais presentes Iapuari do Sul, 12 de abril de 2019. Gp
no
niela Peixoto dos Santos de Souza, Ana Sofia Iyponome
Miranda, Lilian Barcelos Agiardi, Maristela Oliveira, Adiles da
Rosa de Miranda, Neusa, Paula Braga, Letícia Amorim off.
Ata 04/19

Por os doze dias do mês de abril de dois mil e dezenove,
no prédio da Biblioteca Pública Municipal, mas depen-
dências do Conselho Municipal de Educação reuniram-
os membros do conselho sob a presidência da Conselheira
Presidente Gabriela Peixoto dos Santos de Souza. Contamos com a
presença das conselheiras Maristela Fátima dos Santos Oliveira,
Letícia Amorim, Maria Cristina Dias de Souza, Paula
Braga, Ana Sofia Macedo S. Miranda, Adiles da Rosa de
Miranda e Lilian Barcelos Agiardi, contamos também
com a presença da Secretaria de Educação Vra. Sunes que
nos solicitou a análise e aprovação do projeto de lei
nº 32/19 de 05 de abril de 2019, que autoriza a abri-
tura de crédito adicional especial no valor de
R\$ 67.830,00 (sessenta e sete mil e oitocentos e trinta reais),
a Secretaria de Educação Vra. Sunes explica aos mem-
bros do conselho a importância da aquisição de ma-
teriais didáticos através desse recurso. Após a explica-
ção da Secretaria e esclarecimento de dúvidas por par-
te dos membros do Conselho Municipal, a presidente
do Conselho Gabriela Peixoto fez a leitura da justifica-
tiva apresentada junto ao projeto de lei nº 32/19, tal
justificativa será descrita na presente ata. Mensagem
justificativa ao Projeto de Lei nº 32 de 05 de abril de
2019. Apresento a Vra. Exceléncia o Projeto de Lei nº
32/2019, que "Autoriza a abertura de crédito adicio-
nal especial no valor de R\$ 67.830,00 (sessenta e sete

mes e incentivos e bônus reais). O Plano Nacional de Educação, na meta 7, propõe fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem. Então, para elevar a qualidade da educação básica em todas as etapas é preciso haver um esforço conjunto entre União, Estados e Municípios na oferta de condições físicas e materiais para que gestores, professores e estudantes possam construir o conhecimento de forma dialógica e democrática.

A Secretaria Municipal de Educação, sendo o órgão do poder executivo responsável pela política educacional do município, aderiu ao Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, assumindo o compromisso de melhorar os indicadores educacionais, a partir do desenvolvimento de ações que possibilitem o cumprimento das diretrizes estabelecidas, e também o alcance das metas estabelecidas para o IDEB, visando promover a melhoria da qualidade de Educação Básica oferecida em sua rede de Ensino. Assim, em atendimento ao previsto na legislação nacional e no uso das atribuições como executora de Políticas Educacionais, a Secretaria de Educação solicitou no Plano de Ações Articuladas (PAA-FNDE) aporte financeiro para desempenho do Programa de Melhorias de Resultados de Proficiência, focado no aumento de desempenho educacional na Prova Brasil nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática (Iniciativa 90). A proposta deverá atender os estudantes das séries do Ensino Fundamental do Município do (2º ao 9º ano) e prevê os seguintes materiais e estratégias: - livro do aluno de língua Portuguesa composto por textos, leituras, tarefas, desafios e simulados; - livro do aluno de

matemática composto por jogos, atividades, desafios simulados; - manual do professor de língua Portuguesa; - manual do professor de Matemática. Diante do exposto, faz-se necessário a aquisição dos kits didáticos para melhoria de proficiência em língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do ensino fundamental (1º anos iniciais e anos finais) na Prova Brasil (2º ao 9º ano) da Secretaria Municipal de Educação de Bapuori do Sul/RS, que vem incidir diretamente sobre o fortalecimento da aprendizagem. Portanto, como Bapuori do Sul foi contemplado com a verba destinada a aquisição deste material, solicitamos a autorização da inclusão da nova meta na Lei 1078 do Plano Pluriannual de 12 de setembro de 2017, Lei 1146, de 05 de dezembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, no valor de R\$ 67.830,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e trinta reais) para que a compra deste material seja realizada. Não havendo qualquer dúvida por parte dos conselheiros sobre o projeto de Lei nº 321219 e mesmo foi aprovado por unanimidade pelos membros do Conselho de Educação. Sada mais a constar a presidente declara encerrada a reunião da qual eu Gabriela Peixoto dos Santos de Souza, favei a presente ata, a qual segue assinada por mim e de todos presentes Bapuori do Sul 12 de abril de 2019. Gabriela Peixoto dos Santos de Souza, Ana Sofia Ippova & Miranda, Lilian Barcellos Góes, Karistela Oliveira, Adiles da Rosa de Moraes, do M. e das Paula Braga, Jairic Antunes Dias da Souza F. C. Altura Arnesto.